PROTOCOLO Nº 153/16

DE 15 de Março de 2016

Diretor Administrativo

PROJETO DE LEI Nº 4417

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Dado para a Ordem do Dia em 22 de Março de 2.016

1ª Discussão em 22 de Março de 2016 — Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 29 de Março de 2016 — Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 30 de Março de 2016 — Com Ofício nº 040/16

Este Processo Contém 08 Páginas

Publicado no Boletim Oficial nº _____ de ____/____/_____

LEI Nº 4100

De 31/03/2016

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

Projeto de Lei nº 4.417

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 286.210,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e duzentos e dez reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075		Manutenção das Atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 286.210,00

VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 286.210,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000		Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000		Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.057		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R$ 4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000		Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0.000		Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.057		Manutenção das Atividades da Controladoria Geral
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R$ 4.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
		Valor R$ 1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.065		Pagamento de Serviços de terceiros - pessoa física, incluindo custas judiciais

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor R$ 2.000,00

04.001.03.092.0004.2.066 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

04.001.03.128.0004.2.062 Capacitações e treinamentos
3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00

05.000.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000 Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.068 Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento
3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor R$ 500,00
4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00

05.001.04.121.0005.2.070 Atividades correlatas à Secretaria de Planejamento
3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor R$ 1.000,00

05.001.04.121.0005.2.072 Apoio aos Conselhos Municipais
3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R$ 3.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000 Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075 Manutenção das Atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor R$ 1.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Gestão
07.001.00.000.0000.0.000 Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00

07.003.00.000.0000.0.000 Departamento de Licitações e Contratos
07.003.04.122.0010.2.083 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00

07.003.04.122.0010.2.223 Capacitações e Treinamentos
3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R$ 1.220,00

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

07.004.00.000.0000.0.000 Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2.084 Manutenção das Atividades do Departamento de Comunicação Social
3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00

07.005.00.000.0000.0.000 Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.005.04.122.0037.2.227 Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 9.000,00

3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 1.500,00

3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R$ 1.500,00

08.000.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000 Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.128.0012.2.077 Capacitação e Treinamentos

3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R$ 570,00

08.001.22.661.0012.2.086 Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.000,00

08.001.22.661.0012.2.088 Melhoramento da Infraestrutura do Distrito Industrial
4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 109.990,00

4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.990,00

08.001.22.665.0012.2.089 Ampliação de Convênios
3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor R$ 990,00
4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

08.001.23.695.0030.1.010 Implantação da Rota Turística de Palmeira
3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor R$ 990,00
4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.990,00

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

09.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
09.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.601.0013.2.093		Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura	
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.490,00
09.001.21.631.0015.2.094		Parceria com os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais	
3.3.30.41.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES	R$ 72.990,00
10.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
10.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Saneamento Ambiental	
10.001.18.128.0016.2.096		Capacitações e Treinamentos	
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00
10.001.18.541.0016.2.097		Manutenção da Atividades do Departamento de Saneamento Ambiental	
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação	
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação	
11.001.12.122.0018.6.154		Manutenção das Atividades do Departamento de Educação	
3.3.50.41.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES	R$ 2.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.490,00
11.001.12.128.0018.6.153		Capacitações e Treinamentos	
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Valor R$ 4.000,00	
11.001.12.365.0018.2.209		Manutenção das Atividades dos CMEIS	
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00

TOTAL A SER REDUZIDO R$ 286.210,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2016.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa alteração orçamentária entre dotações destinadas a Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalta-se que tal procedimento é necessário para adequação do Orçamento Anual, para alocação de recursos necessários para manutenção das atividades desta secretaria.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2016.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

Orientação Contábil nº 28/2016
Data de protocolo:
Assinatura:

De: SETOR CONTÁBIL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Economia, Orçamento e Fiscalização feita com base no art. 39, XXI da Resolução nº 104/2014, encaminho a análise contábil sobre o **Projeto de Lei sob nº 4.417 de 2016**.

Desta forma, o referido Projeto que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mereceu PARECER FAVORÁVEL do Setor Contábil desta Casa de Leis, no que consta sobre a compatibilidade das dotações orçamentárias e suas respectivas fontes.

Com relação ao mérito, cabe aos nobres Vereadores proceder a análise acerca da necessidade, adequação ao município, utilidade e interesse público da pretensão, constante no presente Projeto de Lei, bem como exercer a fiscalização sobre os respectivos procedimentos realizados pelo Executivo em caso de aprovado o presente Projeto.

Encaminhe-se à Comissão.

Palmeira, 17 de Março de 2016.

Câmara Municipal de Palmeira
Alexandro Klosowski
Contador CRC/PR 0069.148/O-8

0000007
PROTOCOLO Nº 178/16
DE 18 / 03 / 2016
Secretário

Comissão de **ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.**

Projeto de Lei nº 4.417

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 286.210,00, na Secretaria Municipal de Finanças.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº **4.417** que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 286.210,00, na Secretaria Municipal de Finanças, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a necessidade deste procedimento para adequação do orçamento anual, para alocação de recursos necessários para manutenção das atividades desta secretaria.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2016.

ELIEZER BORCOSKI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº **4.417** concluímos pelo seu acatamento.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2016.

ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro

FABIANO B. CASSANTA
Membro

Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

PROJETO DE LEI Nº 4.417 VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O

PROJETO DE LEI Nº 4.417

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 22 DE MARÇO DE 2016

Presidente Domingos Edevaldo Kulka

1º Secretário Elvio Bonat

2º Secretário

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O

PROJETO DE LEI Nº 4.417

APROVADO POR UNANIMIDADE

AO SR. PREFEITO PARA SANÇÃO

SALA DAS SESSÕES EM 29 DE MARÇO DE 2016

Presidente Domingos Edevaldo Kulka

1º Secretário Elvio Bonat

2º Secretário

A Câmara Municipal de Palmeira decretou e eu Prefeito Municipal sanciono esta Lei Nº 4.417

Transcreva-se no Livro de Leis e devolva-se à Câmara. Palmeira, 31/03/2016

Gabinete do Prefeito

Prefeito